



ATA N.º 2

ATA DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NÃO OCUPADO E PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA FUNCIONAL DE MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS

-----Aos sete dias de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe referido, constituído por: Elísio Manuel Ferreira Silva, Diretor de Departamento de Projetos e Obras Municipal, Presidente do Júri, Susana Maria Neves Vidal, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Cláudia Ricardina Tavares Madureira, Chefe de Divisão de Higiene e Limpeza Urbana, na qualidade de membros do Júri, a fim de procederem à análise dos documentos apresentados pelos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, na área funcional de motorista de transportes coletivos, conforme aviso número vinte e oito mil seiscentos e vinte e um, barra dois mil e vinte e quatro, barra dois, publicado em Diário da República, segunda série, número duzentos e quarenta e cinco, de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Após a análise dos referidos documentos, designadamente a posse dos requisitos de admissão exigidos, o Júri deliberou por unanimidade, admitir e excluir os seguintes candidatos:

Candidato Admitido:

Marco António Pereira dos Santos-----

Candidatos Excluídos:

Por não reunirem os requisitos de admissão referidos nos pontos nº 10. do aviso de abertura:

Nome Completo	Requisito de Admissão	Motivo de Exclusão
Alércio Carvalho de Melo	n.º 10.3	não comprovou a detenção de TCC emitido pelo IMT
Rita Liliana Azevedo Pinto Teixeira	n.º 10.3	não comprovou a detenção de TCC emitido pelo IMT
Marcela Bernardes Moreira	n.º 10.3	não comprovou a detenção de Carta de Condução com a Categoria D, CAM, CQM e TCC emitido pelo IMT



-----O júri deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos excluídos, nos termos do artigo décimo sexto da Portaria número duzentos e trinta e três barra dois mil e vinte e dois, conjugado com o artigo cento e vinte e um do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de dez dias úteis dizer por escrito o que lhe oferecer, em sede de audiência dos interessados.-----

-----Finalmente o júri deliberou ainda, notificar os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal, em conformidade com o número quatro do artigo décimo sexto da Portaria número duzentos e trinta e três barra dois mil e vinte e dois.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo respetivo júri.-----

(Presidente do Júri — Elísio Manuel Ferreira Silva)

(1º Vogal Efetivo — Susana Maria Neves Vidal)

(2º Vogal Efetivo — Cláudia Ricardina Tavares Madureira)